



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.171, de 07 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
4210.01-02.04.013.1.006	- Desapropriação de Imóveis	100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

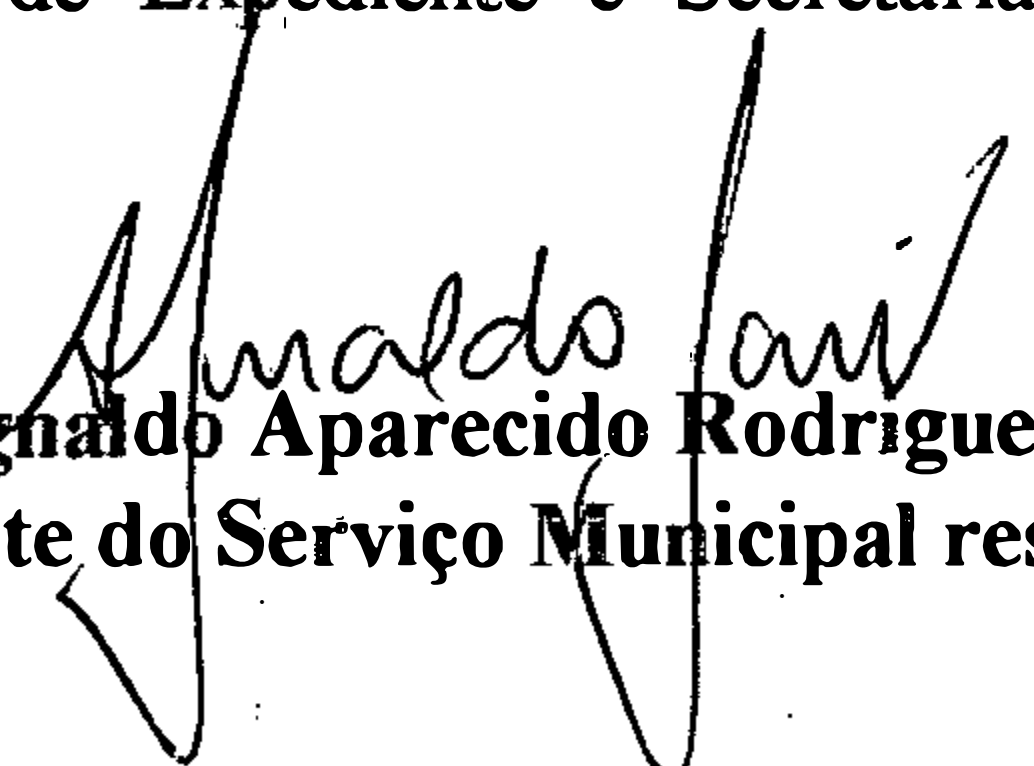
09.00.00	-DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Dep.	
4110.06-10.58.323.1.028	- Obras e Instalações	100.000,00
T O T A L.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de maio de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/ Divisão -